



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 9 de maio de 2014, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e quatorze minutos do dia dez de maio de dois mil e quatorze (10/05/2014), no plenário da
2 sede antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada
3 na Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão
4 em sua **Sessão Ordinária nº 1.727**, sob a presidência do engenheiro civil **LUIZ ALCIDES CAPOANI** e
5 presentes os conselheiros regionais Adriano Agnoletto de Oliveira, Alberto Stochero, Alfredo Reinick
6 Somorovsky, Alice Helena Coelho Scholl, Anderson Dal Molin, Eduardo Beck Difante, Paulo Sérgio Gomes da
7 Rocha, Arcângelo Mondardo, Astor José Grüner, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, João
8 Leal Vivian, Carlos Germano Weinmann, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar
9 Augusto Antunes Pedrazani, Celso de Almeida Freitas, Cláudio Akila Otani, Daniel Duarte das Neves, Daniel
10 Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antônia Valente Silveira Collares, Gerson Sonaglio,
11 Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gilberto Wageck Amato, Helécio Dutra de
12 Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivan Luis Zanette, Ivo Lessa Silveira Filho, Eymar Porsche,
13 Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio
14 Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Luiz Barbosa da Silva, Jorge
15 Silvano Silveira, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Humberto Socoloski
16 Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Ivone da Silva Rodrigues, Júlio Surreaux Chagas,
17 Lauro Remus, Pasqual Fatturi Pires, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz
18 Carlos Tubino da Silva, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Marcio Marun Gomes, Márcio Walber,
19 Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzler da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da
20 Rosa, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Carlos Roberto Xavier, Nelson
21 Agostinho Burille, Odilon Carpes Moraes, Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Rigatto, Régis
22 Wellausen Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo
23 Hoffmann, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz
24 Brum, Sheila Cristina Kehl Pieper, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Volmir
25 Supptitz e Volnei Pereira da Silva. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**
26 **conselheiros regionais titulares** Ângela Beatrice Dewes Moura, Carla Tatiana Chaves Cepik, Edgar Bortolini,
27 Fernando Martins Pereira da Silva, Miguel Atualpa Núñez, Valmor Antônio Accorsi e Vulmar Silveira Leite, **e os**
28 **conselheiros regionais suplentes convocados em substituição** Cássia Fagundes de Moraes, Daisy Munhoz
29 Goulart e Moises Machado Santos. A convite da Presidência, tomaram acento à Mesa Diretora o geólogo Pablo
30 Souto Palma, coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, e o engenheiro agrônomo Mauro
31 Miguel dos Santos Cirne, Coordenador do Colégio de Entidades Regionais – CDER/RS. **Havendo quórum**
32 **regulamentar**, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul,
33 findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
34 estabelecida. I – **APRECIÇÃO DE ATA**. Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio
35 eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.724, de 23 de janeiro de 2014, foi colocada em discussão e,
36 não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da
37 Diretoria, da forma regimental. II – **EXPEDIENTE**. 1. **Carta datada de 8 de abril de 2014**, firmada pelo
38 conselheiro engenheiro eletricista **André Stefanello Somavilla**, representante titular do Sindicato dos
39 Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), lotado na Câmara Especializada de Engenharia
40 Elétrica, solicitando licença, por tempo indeterminado, da função por motivos profissionais que impedirão a sua
41 participação nas próximas reuniões de Câmaras e Plenária. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento ao seu
42 suplente. III – **COMUNICAÇÕES**. 1. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**. Foram as seguintes, em síntese,
43 as atividades e acontecimentos relatados ao plenário pelo presidente **LUIZ ALCIDES CAPOANI**: **Dia 09/04** –
44 Participou, a convite da diretoria da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS, da reunião sobre a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 02

45 atuação do Fórum da Questão Penitenciária, do qual o Crea-RS é integrante. **Dias 23, 24 e 25/04** – Participou
46 do ato de instalação dos Grupos de Trabalho do Confea, no qual coordena o grupo de trabalho “GT de
47 Fiscalização do Exercício Profissional” e o grupo de trabalho instituído pelo Colégio de Presidentes “GT
48 Manutenção e Infraestrutura em Edificações”. **Dia 28/04** – Recebeu os representantes da Associação Brasileira
49 de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, engenheiros Luciano Roberto Grando, Paulo Deni Farias, Ivo
50 Germano Hoffmann e Miguel Atualpa Nuñez, para tratar sobre o Seminário Estadual de Engenharia Mecânica e
51 Industrial (SEEEMI), a ser realizado entre os dias 4 e 7 de novembro de 2014, na Faculdade Feevale, em
52 Novo Hamburgo (RS). **Dia 09/05** – Acompanhado do diretor-financeiro, engenheiro Sérgio Boniatti, visitou a
53 sede do CreaCred, oportunidade na qual parabenizou os diretores pelos sete anos de atuação da cooperativa,
54 que já conta com mais de 1.200 associados em todo o Estado do Rio Grande do Sul. **Na mesma data**
55 empossou o Engenheiro Civil, Eletricista e Mecânico Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga na função de 1º
56 Diretor-Administrativo do Crea-RS. Registrou que o Conselho participará, a convite da RBSTV, do programa
57 Jornal do Almoço do dia 12/05, que tratará sobre questões de fiscalização, valorização profissional e sobre as
58 normas da ABNT para reforma predial. Apresentou ao plenário, utilizando-se de telões instalados no local, a
59 atual situação financeira do Crea-RS, discursando sobre os seguintes números: Saldo Conta Corrente: R\$
60 59,60. CDB e Fundos de Investimentos: R\$ 35.807,794,32. Total de Recursos do Crea-RS: R\$ 35.807,853,92.
61 Total Geral Recursos Disponíveis: R\$ 43.983.357,75. Demonstrou a evolução das despesas e receitas durante
62 cinco anos do seu mandato (2009/2013), bem como a variação de receita durante o período de 2009 a 2013,
63 destacando o déficit ocorrido durante o período 2010/2011 em virtude do advento da Lei nº 12.378/2010, que
64 Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, criando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
65 – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal CAUs e dá outras
66 providências. Projetou as ações comemorativas alusivas aos 80 anos do Crea-RS, destacando as Sessões
67 Solenes nas Câmaras de Vereadores em vários municípios do Rio Grande do Sul no decorrer dos meses de
68 abril, maio e junho, bem como o Grande Expediente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
69 marcado para junho de 2014. Lembrou que o Crea-RS estará sediando, a pedido do Conselho Federal,
70 algumas reuniões do Sistema Confea/Crea, tais como Colégio de Presidentes dos Estado do Sul e da
71 Coordenação Nacional de Câmaras Especializadas de Agronomia, além dos treinamentos que o Regional
72 aplica todos os anos aos Conselheiros e Inspetores. Destacou a realização do Evento no Parque Farroupilha
73 nos dias 31 de maio de 1º de junho, aonde será montado um estande do Conselho com a exposição Cultural do
74 Grupo Leg Brasil, que fará a montagem de uma mini-cidade em Lego, para mostrar de forma lúdica a
75 importância das profissões. Neste local ocorrerá também o lançamento do Manual de Inspeção Predial, editado
76 pelo Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul – IBAPE/RS, e o lançamento do
77 livro infantil Meio Ambiente e a Copa presente, de autoria da engenheira química Jacqueline Annes, além da
78 Caminhada Crea-RS 80 anos – Integrando Profissionais e Sociedade, pela valorização profissional e pela
79 proteção e segurança da sociedade. Finalizou com a apresentação do novo vídeo em comemoração aos 80
80 anos do Crea-RS. **2. DE CONSELHEIROS. 2.1** O conselheiro **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES**
81 **MACHADO**, representante titular da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro (AEMO) e
82 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS, comunicou sua participação na
83 reunião da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, ocorrido no período de 28
84 a 30 de abril, na cidade de Aracajú (SE), destacando a discussão da proposta que trata da deliberação 830 do
85 Confea, sobre a nova resolução que substituirá a Resolução nº 1.010, de 2005, onde a Coordenação Nacional
86 questionou as comissões envolvidas sobre as diversas dúvidas geradas pelo documento as quais prejudicam o
87 sistema de definições de atribuições dos profissionais. Finalizou, registrando a sua posse, como representante
88 do Crea-RS, no Conselho das Cidades do Rio Grande do Sul ocorrida no dia 24 de abril. **2.2** O conselheiro
89 **NELSON AGOSTINHO BURILLE**, representante titular da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de
90 Segurança do Trabalho (ARES), Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
91 Trabalho do Crea-RS e da coordenação nacional das especializadas da modalidade, deixou registrado sua
92 participação **no dia 28/04**, como representante do Crea-RS, na solenidade de abertura do 3º Seminário de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 03

93 Valorização a Vida, realizado na Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS, organizado pelo
94 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre – STICC, em parceria com o
95 Crea-RS e a Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES. **2.3** O
96 Conselheiro **LUIZ PEDRO TREVISAN**, representante titular da Associação dos Engenheiros Agrônomos do
97 Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS) e Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-
98 RS, relatou que obteve informação junto Ministro do Trabalho e Emprego de que aquele órgão emitiu parecer
99 favorável ao desmembramento dos técnicos de nível médio do Sistema Confea/Crea, que será enviado a Casa
100 Civil, e em não havendo veto, será remetido ao Senado e após a Câmara dos Deputados. **2.4** O Conselheiro
101 **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio
102 Grande do Sul (SERGS) e Coordenador-Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Industrial do Crea-
103 RS, informou que a especializada estará realizando reunião estendida no município de Bagé (RS), nos dias 22
104 e 23 de maio, com previsão de visita técnica à Usina de Candiota/CGTEE. **2.5** O Conselheiro **JORGE**
105 **FERNANDO RUSCHEL DOS SANTOS**, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio
106 Grande do Sul (SENGE/RS) e Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS,
107 informou ao plenário sua participação, como representante do Crea-RS, na reunião com o Ministério Público
108 para tratar sobre a ocupação de áreas concedidas às concessionárias de energia sob as redes de transmissão
109 de energia elétrica. **VI – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS**
110 **APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Por unanimidade, o Plenário aprovou o seguinte ato
111 administrativo praticado *ad referendum* pelo presidente do Crea-RS: **Portaria nº 070, de 25 de abril de 2014,**
112 que institui o Grupo de Trabalho encarregado de organizar o **XXX Seminário das Inspetorias**, a ser realizado
113 na cidade de Bagé (RS), nomeando, para compor o referido Grupo, os Coordenadores das Inspetorias Geólogo
114 e Eng. Seg. Trab. Pablo Souto Palma e Eng. Agrônomo Walmor Roesler; os profissionais inspetores de Bagé
115 Eng. Agrônomo Cláudio Deiber (Inspetor Chefe), Eng. Civil Elbio Renato Martins (Inspetor Secretário) e Eng.
116 Mecânico Luciano Vacilotto (Inspetor Tesoureiro); e o Eng. Agrônomo Artur Pereira Barreto (Representante da
117 Zonal Sul) e Eng. Civil Márcio Marun (ex-inspetor da Inspetoria de Bagé), o qual contará com o apoio técnico e
118 administrativo dos funcionários da Gerência da Coordenadoria das Inspetorias, sendo que as reuniões serão
119 realizadas mensalmente em Porto Alegre e/ou Bagé, e havendo necessidade de realizar duas dentro do mês,
120 deverá ser justificada. Registre-se e cumpra-se. **1.2 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO COLÉGIO DE**
121 **ENTIDADES DE CLASSE (CDER-RS).** Considerando que por meio da Decisão nº PL/RS-110/2013, de 9 de
122 agosto de 2013, o Plenário do Crea-RS aprovou a implantação, no âmbito da jurisdição do Crea-RS, do
123 organismo de natureza consultiva denominado *Colégio de Entidades Regionais – CDER-RS*, cujas metas serão
124 promover ações de sustentabilidade e fortalecimento das entidades de classe da área tecnológica do Estado do
125 Rio Grande do Sul; formular políticas de valorização, aperfeiçoamento e atualização profissional; avaliar e
126 sugerir ações conjuntas para inserção das entidades perante as políticas públicas; aprimorar e divulgar a
127 legislação e a ética profissional; contribuir com a fiscalização e a valorização profissional; promover o debate de
128 temas de interesse das entidades de classe, encaminhando as suas conclusões às partes interessadas, na
129 forma de sugestão, entre outras ações que levem a multiplicação de projetos e ações de interesse das
130 profissões, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o **Regulamento do Colégio de Entidades**
131 **Regionais – CDER-RS**, cuja exemplar do Regulamento encontra-se anexado à Decisão Plenária alusiva à
132 presente deliberação (*Decisão nº PL/RS-037/2014*). Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **1.3 CONTAS DA**
133 **MÚTUA-RS.** Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua – Caixa de Assistência dos
134 Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida nos dias 13 de março de
135 2014, procedeu à análise dos Relatórios Gerenciais de acompanhamento Orçamentário das Receitas e
136 Despesas apresentados pela entidade por meio do Ofício nº 024/2014 RS – CAIXA RS, de 12 de março de
137 2014, alusivo aos meses novembro e dezembro de 2013; e considerando que, feito o devido exame e por não
138 ter encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu
139 parecer aprovação da apreciação das contas da interessada; considerando a Decisão PL-686/2008, que
140 interpreta o § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 04

141 devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para
142 que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a
143 devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de
144 aprovação da apreciação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas
145 aos citados períodos, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os
146 seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário
147 apresentado pela Diretoria Regional: **1) Novembro/2013 - Receita:** R\$ 605.343,49. **Despesa Administrativa:** R\$
148 279.077,91. **Desembolso de Benefícios:** R\$1.024.812,36. **Superávit/Déficit Mês:** R\$ -698.546,78. **Receita**
149 **Acumulada no Ano:** R\$ 6.308.823,61. **Despesa Administrativa Acumulada no Ano:** R\$ 2.393.379,10.
150 **Desembolso de Benefício Acumulado no Ano:** R\$ 2.393.379,10. **Superávit no Ano:** R\$ -347.227,70. **Saldo**
151 **Disponível:** R\$ 34.877.475,57. **2) Dezembro/2013 - Receita:** R\$ 814.120,86. **Despesa Administrativa:** R\$
152 338.339,83. **Desembolso de Benefícios:** R\$ 527.056,22. **Superávit/Déficit Mês:** R\$ -51.275,19. **Receita**
153 **Acumulada no Ano:** R\$ 7.122.944,47. **Despesa Administrativa Acumulada no Ano:** R\$ 2.731.718,93.
154 **Desembolso de Benefício Acumulado no Ano:** R\$ 4.789.728,43. **Superávit/Déficit no Ano:** R\$ -398.502,89.
155 **Saldo Disponível:** R\$ 34.826.200,38. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento. **1.4 APROVAÇÃO**
156 **DE SOLICITAÇÕES DO COLÉGIO DE ENTIDADES DE CLASSE REGIONAL (CDER-RS).** Analisando a
157 deliberação oriunda da reunião realizada em 9 de maio de 2014, entre à Presidência com Coordenadores de
158 Câmaras Especializadas, que deliberaram aprovar os pedidos do Colégio de Entidades de Classe Regional –
159 CDER/RS, encaminhados pelo Coordenador Estadual das Entidades de Classe Regional, engenheiro
160 agrônomo Mauro Miguel Santos Cirne, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguinte pedidos
161 oriundos do Colégio de Entidades de Classe Regional do RS – CDER/RS, que restaram aprovados pela
162 Presidência juntamente com os Coordenadores de Câmaras Especializadas: **1) Repasse do percentual de 16%**
163 **(dezesesseis por cento) da renda líquida proveniente de arrecadação de taxas de ARTs registradas, que não**
164 **tiveram suas entidades de classe declaradas no formulário, conforme a Resolução do Confea nº 1.053, de**
165 **2014. 2) Destinação de 50% (cinquenta por cento) para criação do fundo de apoio às entidades de classe, o**
166 **qual terá os critérios para acesso definidos pelo CDER-RS, e os 50% (cinquenta por cento) restantes rateados**
167 **mensalmente e de forma inversamente proporcional ao número de profissionais associados nas entidades de**
168 **classe regulares perante o Crea, conforme rege a Resolução do Confea nº 1.053, de 2014. 3) Participação dos**
169 **10 (dez) Coordenadores Regionais, em caso de impedimento o respectivo coordenador adjunto, na 71ª**
170 **Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, a ser realizada no período de 11 a 15 de agosto de**
171 **2014, em Teresina (PI), tendo em vista a representatividade da Coordenação Regional do CDER-RS e sua**
172 **interlocução junto às entidades regionais. Cientifique-se e cumpra-se. 1.5 APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**
173 **OFICIAL REFERENTE AOS EVENTOS DOS 80 ANOS DO CREA-RS.** Apreciando a deliberação oriunda da
174 reunião realizada em 9 de maio de 2014, entre à Presidência com Coordenadores de Câmaras Especializadas,
175 que deliberaram aprovar a Programação Oficial referente aos eventos que serão realizados durante a
176 comemoração dos *80 Anos do Crea-RS*, **o Plenário decidiu**, aprovar por unanimidade, a *Programação Oficial*
177 referente aos eventos que serão realizados durante a comemoração dos **80 Anos do Crea-RS**, as quais terão
178 as despesas com estrutura dos eventos, diárias e deslocamentos custeadas pelo Crea-RS, atividades estas
179 que irão contar com a presença de conselheiros, inspetores, dirigentes de entidades de classe, ex-conselheiros,
180 ex-inspetores e profissionais convidados, contando ainda, com a participação de Presidentes de outros Creas,
181 tendo em vista que o Crea-RS também sediará a 2ª Reunião Ordinária da Coordenação Nacional das Câmaras
182 Especializadas de Agronomia, a 1ª Reunião Ordinária dos Creas da Região Sul - CreaSul e do GT do Confea
183 de Manutenção e Infraestrutura em Edificações. Cientifique-se e cumpra-se. **1.6 APROVAÇÃO DE**
184 **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO TRATANDO SOBRE A**
185 **APLICABILIDADE DA LEI DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.** Apreciando a deliberação
186 oriunda da reunião realizada em 9 de maio de 2014, entre à Presidência com Coordenadores de Câmaras
187 Especializadas, que deliberaram aprovar proposta de encaminhamento de documento, juntamente com as
188 entidades de classe, Ministério Público tratando sobre a aplicabilidade da lei de Prevenção e Proteção Contra



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 05

189 Incêndio, o qual será redigido em conjunto com as câmaras especializadas, bem como, solicitação ao Plenário
190 para que todas as matérias que serão divulgadas acerca do assunto estejam devidamente respaldadas pelo
191 mesmo, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Deliberação originária da reunião da Presidência com
192 os Coordenadores de Câmaras Especializadas, no sentido de encaminhar documento, juntamente com as
193 entidades de classe, ao Ministério Público tratando sobre a aplicabilidade da lei de Prevenção e Proteção
194 Contra Incêndio, o qual será redigido em conjunto com as câmaras especializadas, bem como, autorização para
195 que todas as matérias que serão divulgadas acerca do assunto estejam devidamente respaldadas pelo
196 Plenário. Cientifique-se e cumpra-se. **1.7 HOMOLOGAÇÃO DE NORMA DE FISCALIZAÇÃO**. Considerando
197 que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, mediante o Memorando nº 26/2014 – CEE, de 24 de abril
198 de 2014, encaminhou para homologação do Colegiado norma de fiscalização pertinente a atividade de sua área
199 de atuação, a qual foi aprovada no âmbito da especializada por meio da Decisão CEE/RS nº 924/2014, de
200 2014; considerando que a recomendação de o Plenário homologar as normas de fiscalização elaboradas pelas
201 câmaras especializadas decorre de deliberação adotada pela Comissão de Coordenadores das Câmaras
202 Especializadas, em reunião realizada a 8 de junho de 2010; e considerando que a norma ora trazida para
203 homologação, segundo consigna o órgão interessado, foi previamente submetida às demais câmaras
204 especializadas, não tendo havido qualquer manifestação contrária ao seu conteúdo, **o Plenário decidiu**, por
205 unanimidade, homologar a **Norma de Fiscalização Nº 001, de 28 de março de 2014, da Câmara**
206 **Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-RS**, que “Dispõe sobre a anotação de responsabilidade
207 técnica de profissionais da modalidade eletricista por pessoa jurídica e dá outras providências”, anexa à
208 presente Decisão, revogando a Norma de Fiscalização nº 001/2010, de 12 de março de 2010. Cientifique-se,
209 cumpra-se e encaminha-se ao Confea para conhecimento. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE**
210 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. O Plenário referendou por unanimidade os
211 pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas
212 nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e
213 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar.
214 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial**: Vinicius da Rosa Pepe, pela Emanuel Ciliato
215 Ayres, protocolo nº 2014002316; Josemar Luiz Silva, pela Consertec Elevadores Ltda., protocolo nº
216 2014028744; Matheus Lermen, pela Jacuí Inspeção Veicular S/S Ltda., protocolo nº 2014001644; Arnaldo de
217 Mendonça Meinhardt, pela Energia & Gás Engenharia de Instalações Ltda., protocolo nº 2014032117; José
218 Henrique Santin, pela Airduto Ltda. ME, protocolo nº 2014022578; Mário Roberto Farias Segundo, pela Sisprevi
219 Equipamentos de Segurança Ltda., protocolo nº 2014017030; Ronald Schwanke, pela Glass Arquitetura e
220 Construções Ltda., protocolo nº 2013057474; José Jorge Fochi, pela Mundo dos Andaimos Ltda., protocolo nº
221 2014030519; Alexandre Uez, pela Cobra Correntes Brasileiras Ltda., protocolo nº 2014019618; Norberto José
222 Dallagno, pela RS Tec Serviços Técnicos em Climatização Ltda., protocolo nº 2014025378; Fernando Luis
223 Tregansin, pela C. Tres Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2014019840; e Diego Conrado Hemann, pela
224 Tecnopaint Máquinas Ltda., protocolo nº 2014019642. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia**
225 **Elétrica**: Fábio Venso, pela Instalações e Manutenções Grillo Ltda. ME, protocolo nº 2014030974, e pela Toebe
226 & Bortoli Ltda. ME, protocolo nº 2014030984; Manoel Cezar de Souza Schwab, pela Magnum Import Ltda.,
227 protocolo nº 2013058545; Mário André Kasper, pela Kasper & Moura Ltda. ME, protocolo nº 2014002318;
228 Fabiano Dall Pizzol, pela Supernett – Soluções em Tecnologia e Serviços Ltda. ME, protocolo nº 2014028721;
229 Ivan Carlos Rech, pela Saurer Textil Soluções Ltda., protocolo nº 2014024989; Narciso Aquino Flesch, pela Sul
230 Americana Tecnologia e Informática Ltda., protocolo nº 2014028385; Luciano Leite Baldasso, pela Mistral
231 Tecnologia e Meio Ambiente Ltda. ME, protocolo nº 2014025293; e Valter Luiz Martins, pela Fernando Padilha
232 dos Santos, protocolo nº 2014000093. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química**: Karina de
233 Moura Nodari, pela Reciclagem Serrana Ltda., protocolo nº 2014024320; Eduardo Kaczinski, pela Plásticos
234 Harpla Ltda., protocolo nº 2014000390; Jacinto José Dariva, pela Crestani Engenharia e Arquitetura Ltda. EPP.,
235 protocolo nº 2013062745; e José Ornelio de Sá Neto, pela Coletare Serviços Ltda., protocolo nº 2014025273.
236 Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 PEDIDOS DE VISTA. 2.2.1 Protocolo nº: 2013042726. Interessado: Arquiteta**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 06

237 e Urbanista e Engenheira de Segurança do Trabalho Márcia Valeska Nobrega Brisolará. **Assunto:** Consulta
238 sobre a possibilidade de restabelecer o seu registro junto ao Crea-RS, mesmo estando com o registro de
239 Arquiteta e Urbanista cancelado no Regional. **Relator:** Cons. Marcus Vinícius do Prado. Vista concedida na
240 Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 08/11/2013. **Relator do Voto de Vista:** Cons. Ricardo Teobaldo
241 Antoniazzi. **Decisão:** **1) Rejeitar** por 70 votos contrários, 07 favoráveis e uma abstenção o Relatório e Voto
242 Fundamentado em Pedido de Vista exarado pelo conselheiro **Ricardo Teobaldo Antoniazzi**, que conclui pela
243 aprovação do o restabelecimento de registro de profissional arquiteto e urbanista com especialização em
244 engenharia de segurança do trabalho no Crea-RS. **2) Aprovar** por 70 votos favoráveis, 07 contrários e uma
245 abstenção o parecer original exarado pelo conselheiro **Marcus Vinícius do Prado**, no sentido de indeferir o
246 restabelecimento de registro de profissional arquiteto e urbanista com especialização em engenharia de
247 segurança do trabalho no Crea-RS. **Votaram contrariamente ao parecer do conselheiro Marcus Vinícius do**
248 **Prado os conselheiros** Alfredo Reinick Somorovsky, Daniel Lena Souto, Nelson Agostinho Burille, Rogério
249 Luiz Balbinot, Helécio Dutra de Almeida, Atenante Ferreira Meyer Normann e Ricardo Teobaldo Antoniazzi.
250 **Abstive-se de votar o conselheiro** Ítalo Ricardo Brescianini. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.2 Protocolo nº:**
251 2012026810. **Interessado:** LF Montagens Industriais Ltda. **Assunto:** Divergência entre as Câmaras
252 Especializadas de Agronomia e de Engenharia Industrial, relativa à competência do Engenheiro Agrícola para
253 atuar na área de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras, atividades estas
254 restritas a máquinas e equipamentos agrícolas. Processo submetido à deliberação do Plenário, na forma do
255 inciso XII do art. 9º do Regimento Interno. **Relator:** Cons. Antônio Luiz Arla da Silva. Vista concedida na Sessão
256 Plenária Ordinária nº 1.721, de 08/11/2013. **Relator Voto de Vista:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão.
257 **Decisão:** Relator ausente. **2.2.3 Protocolo nº:** 2013053236. **Interessado:** Cema Indústria e Comércio de
258 Produtos Biológicos Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da
259 Câmara de Agronomia. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013. **Voto de Vista:**
260 Cons. Orlando Pedro Michelli. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **2.2.4 Protocolo nº:**
261 2013066226. **Interessado:** Tonatto Lorensi & Cia. Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em
262 caráter excepcional originária da Câmara de Engenharia Industrial. Vista concedida na Sessão Plenária
263 Ordinária nº 1.724, de 23/01/2014. **Voto de Vista:** Cons. Jauro Chiari Comunale. **Decisão:** Aprovar, por
264 unanimidade, o Voto Fundamentado em Pedido de Vista exarado pelo conselheiro **Jauro Chiari Comunale**, de
265 seguinte teor: *“Se geradores de energia elétrica e motores elétricos são máquinas eletromecânicas, o mesmo*
266 *não se pode afirmar de transformadores de energia elétrica, máquina eletromagnética. Transformadores de*
267 *energia elétrica são equipamentos utilizados na geração, na transmissão, na distribuição e na utilização da*
268 *energia elétrica. Sendo assim, os únicos profissionais com atribuições para realizar ‘Manutenção e Reparação*
269 *de Transformadores’ são os profissionais da modalidade eletricista: Engenheiro Eletricista e Técnico em*
270 *Eletrotécnica. Desta forma, somos por retificar o registro da empresa Tonatto Lorensi & Cia. Ltda. removendo a*
271 *palavra ‘TRANSFORMADORES’, que consta na área ‘REGISTRO PARA’ do RPJ – Relatório de Pessoa*
272 *Jurídica – da empresa em tela, e apor no campo ‘OBSERVAÇÕES’ do RPJ o que segue: “A empresa não está*
273 *habilitada para realizar manutenção e reparação de transformadores de energia elétrica”.* Cientifique-se e
274 cumpra-se. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Com base no Relatório
275 Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas
276 câmaras especializadas competentes, o **Plenário decidiu**, pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes
277 processos de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados, instruídos na forma da
278 Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: **1)** Protocolo nº 2012038339 – Cadastramento do Curso Superior de
279 Engenharia de Energia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. **2)** Protocolo nº 2011039302
280 (Tomos I e II) – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente da
281 Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. **3)** Protocolo nº 2008027854 – Cadastramento do Curso
282 Superior de Engenharia em Energia e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Estadual do Rio Grande
283 do Sul – UERGS. **4)** Protocolo nº 2013026372 – Cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho –
284 EAD da Escola de Educação Profissional Zona Sul. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 07

285 e anotação das informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. **2.4 REVISÃO DE**
286 **ATRIBUIÇÕES. 2.4.1 Protocolos nºs** 2014032084, 2014016976 e 2014022721. **Interessados:** Técnico em
287 Estradas Ricardo Mendonça das Neves, Engenheiro Florestal Cássio Strassburger de Oliveira e Engenheiro
288 Ambiental Fabrício Poletto. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de
289 Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar
290 as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que instrui os
291 respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão
292 solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se
293 e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciando o relatório exarado pela Comissão Permanente
294 de Convênios em reunião realizada em 9 de maio de 2014, relativo ao exame de prestação de contas de
295 entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs e de Convênios
296 de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as Resoluções do Confea nºs 1.052 e 1.053, ambas
297 de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram
298 também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua
299 regularidade, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe
300 a seguir identificadas: **1)** Processos de Convênios de Repasse de ARTs, autorizando, sem ressalvas, a
301 revalidação dos seus convênios para o exercício de 2014, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: a)
302 Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB, protocolo nº 2013019248; b) Associação Missioneira dos
303 Engenheiros Civis – AMEC, protocolo nº 2013019238; c) Associação dos Profissionais de Engenharia e
304 Arquitetura de Três Passos – APASSOS, protocolo nº 2013019231; e d) Associação dos Engenheiros
305 Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e Condor – AEAPSC, protocolo nº 2013019160. **2)** Processo de
306 Mútua Cooperação: a) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC, protocolo nº
307 2013019201. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.6.1 Protocolo nº:**
308 2014000070. **Interessado:** Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco. **Assunto:** Registro de profissional diplomado
309 no Exterior. **Decisão:** aprovar a concessão de registro ao profissional diplomado no Exterior **Wilber Feliciano**
310 **Chambi Tapahuasco**, com o título de “Geólogo” e as atribuições do art. 6º da Lei Federal nº 4.076, de 1962,
311 devendo, ainda, ser anotadas no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC os seguintes títulos do
312 profissional: Mestre e Doutor em Geotecnia. Encaminhe-se ao Confea para apreciação e homologação. **2.7**
313 **RECURSOS. 2.7.1 Protocolo:** 2011063405 (Tomos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX a X) **Interessado:** Engenheiro
314 Civil H.L.C.E. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:** Denúncia da Universidade Federal do Rio Grande do
315 Sul para adoção de medidas disciplinares por suposta infração ao Código de Ética Profissional cometida pelo
316 Engenheiro Civil H.L.C.E. e pela empresa T.E. Ltda., por, segundo a instituição de ensino, terem praticados
317 atos fraudulentos em alguns contratos firmados entre as partes. Análise preliminar da Câmara Especializada de
318 Engenharia Civil, que por constatar indícios de infração ao Código de Ética Profissional remeteu o processo à
319 Comissão de Ética Profissional, tendo esta concluído pela não admissibilidade da denúncia por não haver
320 conteúdo probatório suficiente capaz de sustentar qualquer penalidade de natureza ética ao denunciado (fls.
321 1880-1882 – Tomo X), entendimento este que, após o conhecimento das partes, que aduziram novos
322 documentos, foi corroborado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, que decidiu pelo arquivamento do
323 processo (fls. 1906-1911 – Tomo X). Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 23/01/2014. **Relator:** Cons. Régis
324 Wellausen Dias. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
325 Conselheiro Relator **Régis Wellausen Dias**, que indefere o requerimento de adoção de medidas disciplinares à
326 empresa Thalentos Engenharia Ltda. por estar a mesma legalmente habilitada perante a legislação profissional,
327 e com relação à conduta ética do engenheiro civil Humberto Luiz de Carvalho Enchaki, concorda com a mesma
328 decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, “diante do exposto, das circunstâncias e das
329 provas acostadas nos autos do presente não vislumbrou ato cometido pelo engenheiro civil Humberto Luis de
330 Carvalho Enchaki, que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres de ofício, pratique condutas
331 expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem e por isto, com arrimo no disposto na alínea
332 “b” do art. 46 da Lei nº 5.194, de 1966, e na forma prevista na Resolução do Confea nº 1.004/2003, sou de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.727, de 09/05/2014.

Fl. 08

333 parecer que o presente processo seja arquivado”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7.2 Protocolo:** 2013020698.
334 **Interessado:** Menegas Mecânica Ltda. **Assunto:** Solicitação de baixa de registro da empresa. **Motivação:**
335 Decisão da Câmara de Engenharia Industrial pela manutenção do Registro no Crea-RS tendo em vista que o
336 contrato social da empresa registrando no Regional para atividade de “*instalação e manutenção de kit de Gás*
337 *Natura Veicular*” atividade pertinente aos engenheiros mecânicos, técnicos em mecânica e automobilísticos.
338 Recurso ao Plenário. **Distribuição:** 25/03/2014. **Relator:** Cons. Marcos Wetzel da Rosa. **Voto/Decisão:**
339 Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **Marcos Wetzel**
340 **da Rosa** que concluiu pelo entendimento firmado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, ou seja,
341 não há fatos suficientes para a baixa de registro, pois a instaladora continua responsável pela instalação e
342 manutenção de veículos GNV, atividade pertinente aos engenheiros mecânicos, técnicos em mecânica ou
343 automobilísticos, sendo assim, precisa de um responsável técnico, podendo a empresa se cadastrar pela
344 Norma 15/97, se quiser, cadastro este não exige pagamento de anuidade, mas a empresa não poderá participar
345 de licitações, se migrar para o cadastro. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7.3 Protocolo:** 2012018543.
346 **Interessado:** Engenheiro Agrônomo J.K. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:** Denúncia originária de auto
347 de infração nº 2011008366, onde foi constatada a prática de acobertamento ao deixar as receitas agrônomicas
348 assinadas em branco para a empresa Futura Insumos Agrícolas Ltda. Denúncia encaminhada à Comissão de
349 Ética Profissional que entendeu pela condenação do profissional. A Câmara de Agronomia decidiu pela
350 aplicação de Advertência Reservada ao profissional denunciado. Recurso. **Distribuição:** 25/03/2014. **Relator:**
351 Cons. Mario Cesar Macedo Munró. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **2.7.4 Protocolo:** 2011011939.
352 **Interessado:** Engenheiro Agrônomo L.N. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:** Denúncia originária de auto
353 de infração nº 2010043799, onde foi constatada a prática de acobertamento referente ao fornecimento de
354 agrotóxicos, referente à Nota Fiscal nº 416, de 05/11/2007, sem estar comprovada sua real e efetiva
355 participação. Denúncia encaminhada à Comissão de Ética Profissional que entendeu pela condenação do
356 profissional. A Câmara de Agronomia decidiu pela aplicação de Advertência Reservada ao profissional
357 denunciado. Recurso. **Distribuição:** 11/04/2014. **Relator:** Cons. Alice Helena Coelho Scholl. **Voto/Decisão:**
358 Retirado de pauta a pedido da relatora. **3. ENCERRAMENTO.** O Presidente declarou encerrados os trabalhos
359 às 20 horas e 20 minutos, e convocou a próxima sessão para o dia 6 de junho de 2014, às 18 horas. Prestaram
360 apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Michele Silva
361 Guerreiro, Jonathas Zirguer, Mara Rejane Lemos Iranço, Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, e
362 coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a
363 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do
364 Conselho.-----

Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA
1º Diretor-Administrativo